



DOCUMENTAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

CRIAÇÃO DE BOVINOS, BUBALINOS, MUARES E EQUINOS EM SISTEMA CONFINADO

Finalidade	Capacidade instalada (número de animais)	Potencial Poluidor
Para Corte	Micro < 100 Pequeno $\geq 100 < 2500$ Médio $\geq 2500 < 20.000$	Médio
Para Leite	Micro < 50 Pequeno $\geq 50 < 500$ Médio $\geq 500 < 2.000$	
Leiteiro em sistema extensivo ou semi-intensivo a partir de 6 (seis) conjuntos de teteiras	Pequeno ≥ 50	Pequeno

DOCUMENTOS BÁSICOS

- A. REQUERIMENTO ORIGINAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SEMMA ORIZONA, DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO
- B. DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS (DIA) DA SEMMA ORIZONA, DEVIDAMENTE PREENCHIDA, ASSINADA, ORIGINAL E COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO
- C. CÓPIA DA PROCURAÇÃO COM NO MÁXIMO 3 ANOS DE VIGÊNCIA PARA MOVIMENTAR O PROCESSO EM NOME DO INTERESSADO JUNTO A SEMMA ORIZONA, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO SENDO VETADO O SUBESTABELECIMENTO DE TERCEIROS COM RESERVA DE PODERES
- D. CÓPIAS DO CARTÃO CNPJ E CONTRATO SOCIAL OU ATO CONSTITUTIVO, COM A ÚLTIMA ALTERAÇÃO, SE EXISTENTE ANEXAR ATA ACORDADA PARA MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO EM NOME DA PESSOA JURÍDICA
- E. CÓPIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO, ARRENDAMENTO OU COMODATO DEVIDAMENTE VÁLIDO E COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO
- F. CÓPIA DA CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA (ESCRITURA) ATUALIZADA DO IMÓVEL, EMITIDA COM ATÉ NO MÁXIMO 90 DIAS ANTERIORES A DATA DO PROCESSO
- G. CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO DO EMPREENDEDOR (RG, CNH OU CARTEIRA PROFISSIONAL) COLORIDA E LEGÍVEL
- H. CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO, EMITIDO COM ATÉ NO MÁXIMO 90 DIAS ANTERIORES A DATA DO PROCESSO
- I. CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO DO EMPREENDEDOR, EMITIDO COM ATÉ NO MÁXIMO 90 DIAS ANTERIORES A DATA DO PROCESSO
- J. CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (RG, CNH OU CARTEIRA PROFISSIONAL) COLORIDA E LEGÍVEL
- K. CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS, EMITIDO COM ATÉ NO MÁXIMO 90 DIAS ANTERIORES A DATA DO PROCESSO



L. CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS (RG, CNH OU CARTEIRA PROFISSIONAL) COLORIDA E LEGÍVEL
M. CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS, EMITIDO COM ATÉ NO MÁXIMO 90 DIAS ANTERIORES A DATA DO PROCESSO
N. CÓPIA DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF) DA RECEITA FEDERAL (PARA TODAS AS PESSOAS FÍSICAS SUPRACITADAS CASO NÃO CONSTE CPF NO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO APRESENTADO)
O. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL EM NOME DO INTERESSADO (CONTRIBUINTE)
P. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO EMITIDA PELO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA)
Q. CERTIDÃO DE DÉBITO AMBIENTAL NEGATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (SEMAD)
R. CERTIDÃO DE EMBARGO NEGATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (SEMAD)
S. CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, EMITIDA PELA SEMMA ORIZONA CONFORME LISTA DE DOCUMENTAÇÃO ANEXA
T. COMPROVANTES DE PAGAMENTO DAS TAXAS DO DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL (DUAM) EMITIDO PELA SEMMA ORIZONA

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS

A. RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR (CADASTRO AMBIENTAL RURAL)
B. DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS NO CAR (CADASTRO AMBIENTAL RURAL)
C. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES E INSTRUMENTOS DE DEFESA AMBIENTAL (CTF/AIDA)
D. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO EMPREENDIMENTO NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS (CTF-APP) COM OS DEVIDOS ENQUADRAMENTOS
E. DECLARAÇÃO DE USO DE MANANCIAL EMITIDA PELA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO ABASTECIMENTO DE ÁGUA URBANO MUNICIPAL (CASO HAJAM CAPTAÇÕES SUPERFICIAIS OU LANÇAMENTOS DE EFLuentes EM CURSOS HÍDRICOS)
F. CÓPIA DO PEDIDO (OU RENOVAÇÃO) DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA N.º 006, DE 24 DE JANEIRO DE 1986
G. CÓPIA DO PEDIDO (OU RENOVAÇÃO) DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, PUBLICADO EM PERIÓDICO REGIONAL OU LOCAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA N.º 006, DE 24 DE JANEIRO DE 1986
H. OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE GOIÁS OU RESPECTIVA DISPENSA PARA USOS CONSIDERADOS INSIGNIFICANTES, QUE NÃO DEPENDEM DE OUTORGA CONFORME RESOLUÇÃO CERHi Nº 66, DE 26 DE JANEIRO DE 2024
I. DECLARAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS (AGRODEFESA);



- J. COMPROVANTE DOS 03 (TRÊS) ÚLTIMOS MESES DE DESTINAÇÃO DO PRODUTO (LEITE OU CARNE) PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS DE BENEFICIAMENTO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PROTOCOLAÇÃO E CONTENDO A QUANTIDADE E PARÂMETROS MÍNIMOS DE QUALIDADE DO PRODUTO DESTINADO

ESTUDOS, LAUDOS, MAPAS, RELATÓRIOS E PROJETOS

- K. CROQUI DE LOCALIZAÇÃO E ACESSO AO LOCAL, COM MAPA E DESCRIÇÃO INFORMANDO A DISTÂNCIA ENTRE OS PONTOS, SENTIDO E COORDENADAS GEOGRÁFICAS DE CADA INTERSECÇÃO (DATUM SIRGAS 2000)
- L. MEMORIAL DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO (MCE) DESCREVENDO DETALHADAMENTE AS ATIVIDADES E O EMPREENDIMENTO, ACOMPANHADO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) OU DOCUMENTO DO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL. CONSULTAR TERMOS DE REFERÊNCIA DO SISTEMA IPÊ OU MANUAL SEMAD
- M. POLIGONAL EM ARQUIVO KML, KMZ OU SHP DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA), CORRESPONDENTE ÀS ÁREAS OCUPADAS PELAS ESTRUTURAS EXISTENTES E A SEREM OCUPADAS PELO EMPREENDIMENTO, INCLUINDO AQUELAS DESTINADAS À INSTALAÇÃO DA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A SUA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO (COM DETALHES DOS PIQUETES, ÁREA CONSTRUÍDA, ETC...) BEM COMO AQUELAS ÁREAS COM FUNÇÃO ALTERADA PARA ABRIGAR ESPECIFICAMENTE AS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO.
- N. MAPA DE CARACTERIZAÇÃO DA PROPRIEDADE COM IDENTIFICAÇÃO DOS RESPECTIVOS USOS DO SOLO E INSTALAÇÕES, IDENTIFICANDO AS DISTÂNCIAS MÍNIMAS DE CADA ATIVIDADE A PARTIR DO CURSO HÍDRICO E PONTOS DE CAPTAÇÃO MAIS PRÓXIMOS. SÃO ELEMENTOS ESSENCIAIS DO MAPA AQUELES BÁSICOS REFERENTES A CARTOGRÁFICA, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO SISTEMA DE PROJEÇÃO GEOGRÁFICA E QUADRO DE COORDENADAS DOS RESPECTIVOS VÉRTICES.
- O. PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SÓLIDOS (PGRS) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SERMARH 07/2011
- P. PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL- PCA PARA ATIVIDADE, CONTEMPLANDO O CONTROLE DA POLUIÇÃO AMBIENTAL (TRATAMENTO DE EFLUENTES, RESÍDUOS SÓLIDOS, EMISSÕES ATMOSFÉRICAS, RUÍDOS, VIBRAÇÕES E OUTROS PASSIVOS AMBIENTAIS) ACOMPANHADO DA ART;

- I. Sempre conferir a via (original ou cópia) dos documentos entregues, pois uma vez protocolados, os documentos não serão retirados de nosso acervo físico;
- II. Para documentos com reconhecimento de firma, não passíveis de arquivamento, apresentar originais para autenticação das cópias no ato de protocolação;
- III. Para obtenção de comprovante de entrega dos documentos, fornecer cópia de igual teor para ser carimbada e assinada pelo servidor responsável pela protocolação ou requisitar protocolo de juntada, referente ao processo administrativo aberto com especificações de conteúdo e número de páginas para cada documento;



- IV.** Os termos de referência supracitados trazem o conteúdo mínimo que deverá ser abordado, isso não exclui a possibilidade de retificação, inclusão ou adequação das informações, se assim for solicitado pelo analista responsável;
- V.** Assinaturas digitais do .gov ou de plataforma similares não serão reconhecidas para fins de autoria ou anuênciam, a fim de coibir usos indiscriminados a acessos digitais de terceiros;
- VI.** Todos os laudos, estudos, mapas ou relatórios, devem possuir número de páginas e serem mencionados, de forma individual ou em conjunto, na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento do respectivo conselho profissional correspondente ao técnico responsável;
- VII.** Estudos, laudos, mapas, relatórios e projetos não descritos na ART, mas assinados pelo mesmo responsável técnico, devem conter assinatura de próprio punho para fins de responsabilização técnica;
- VIII.** A SEMMA, através de sua equipe técnica reserva-se o direito de requisitar outros laudos, estudos, mapas ou relatórios, uma vez que possuímos capacitação plena para o exercício do licenciamento ambiental de atividades de impacto local, nível 1, de acordo com a Resolução CEMAm nº 259, de 29 de maio de 2024.